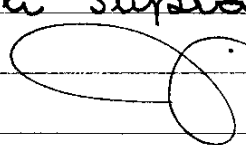


Resolução n. 1.479, de 30 de Outubro de 1947 da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e publicada por Edital, pela Contadoria Municipal de Orçãncia, em 28 de Novembro de 1947. (a.) José Martins Neto. Chefe de Contabilidade Municipal. Eu, Paulo Sérgio, Contador Municipal Interino, a registei na data supra.

 Paulo Sérgio

Lei Nº 9

De 30 de Novembro de 1947.

Dispondo sobre abertura de crédito suplementar de Cr\$ 4.742,00.

O Prefeito Municipal de Orçãncia, nos termos do inciso II, do artigo 3º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º:- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$ 4.742,00 (quatro mil, setecentas e quarenta e dois cruzeiros), suplementar as seguintes verbas do orçamento:

121/8-07-0 - Pessoal Fixo 1.300,00

121/8-13-0 - Pessoal Fixo 1.042,00

201/8-63-0 - Pessoal Fixo 2.400,00

Artigo 2º:- Fica anuada, parcialmente, na importância de Cr\$ 4.742,00 (quatro mil, setecentas e quarenta e dois cruzeiros) - a verba 321/8-82-2 - Material Permanente, do orçamento.

Artigo 3º:- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 30 de Novembro de 1947 (a) João Vilhena do Nascimento. Prefeito Municipal.
(Aprovada pela Resolução n. 1.656-M, de 13-11-1947, da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, e publicada por Edital, pela Contadoria Municipal de Orlândia, em 30 de Novembro de 1947. (a) José Martins Neto. Chefe de Conciliação Municipal. Em São Carlos, Contador Municipal. Interino, a registei na data supra.

João Vilhena do Nascimento

Decreto - Lei n. 59

De 30 de Junho de 1947.

Dispondo sobre autorização de um empréstimo da importância de Cr\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros).

O Prefeito Municipal de Orlândia, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, n. I, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de Abril de 1939, decreta:

Artigo 1º: Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contrair com a Fazenda do Estado um empréstimo na forma do decreto-lei n. 16.679, de 31 de Dezembro de 1946, até a importância de Cr\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros) - destinados exclusivamente à conclusão dos serviços de abastecimento de água da sede do município de Orlândia com o projeto aprovado pelo